



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144 C.N.P.J 10.132.777/0001-63

Lei nº 1553/2011.

Ementa: define valor do vencimento servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal de Canhotinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

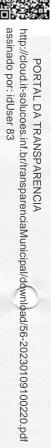
- Art. 1º Fica definido em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco Reais) o valor do menor vencimento a ser pago aos servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Canhotinho.
- Art. 2º Ficam extintos o "abono" e a "complementação salarial" utilizados na composição do vencimento para alcançar o valor correspondente ao salário mínimo nacional.
- Art. 3º Ficam definidos os vencimentos dos cargos comissionados de direção e chefia, Assessor de Comunicação, Assessor para Assuntos Distritais, Chefe de Gabinete e Assistente de Gabinete, de acordo com o anexo único desta Lei.
- Art. 4º Art. 2º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado, em virtude das despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes e com dotação suficiente, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
- Art. 5º As despesas de que tratam a presente lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 1.539/2.010 (Lei Orçamentária Anual) e compatibilidade com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº Nº 1.520/2009, para o período de 2010 a 2013 e com a Lei Municipal nº 1.534, de 26 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e correrão por conta dos recursos financeiros próprios do município e transferidos através dos repasses constitucionais e de Programas dos Governos Estadual e Federal.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 10 de agosto de 2011.

varo Porto de Barros

Prefeito.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144 C.N.P.J 10.132.777/0001-63

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor do Departamento de Pessoal	650,00
Diretor de Serviços Gerais	650,00
Diretor de Patrimônio	650,00
Chefe de Serviço de Almoxarifado	550,00
Chefe de Serviço de Garagem	550,00
Chefe de Divisão de Funcionários Ativos	600,00
Chefe de Divisão de Funcionários inativos	600,00
Chefe de Serviço de Tombamento	550,00
Chefe de Guarda Municipal	550,00



SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor de Tesouraria	650,00
Diretor do Departamento de Finanças	650,00
Diretor de Contabilidade	650,00
Chefe de Divisão de Arrecadação	600,00
Chefe de Serviços de Arrecadação	550,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	600,00
Chefe de Serviços de Contabilidade	550,00

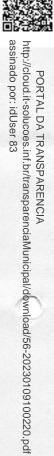
SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor de Planejamento	650,00
Diretor do Departamento de Transporte e Comunicação	650,00
Chefe de Serviço de Transporte	550,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor de Departamento Médico Odontológico	650,00
Diretor de Departamento de Saúde Pública	650,00
Diretor Médico do Hospital	650,00
Diretor Administrativo do Hospital	650,00
Diretor de Vigilância em Saúde	650,00
Chefe de Serviço Médico	550,00
Chefe de Serviço de Enfermagem	550,00
Chefe de Serviço Odontológico	550,00
Chefe de Serviço de Epidemiologia	550,00
Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária	550,00
Chefe de Serviço de Arquivo Médico do Hospital	550,00
Chefe de Serviço de Farmácia do Hospital	550,00
Chefe de Serviço de Almoxarifado do Hospital	550,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144 C.N.P.J 10.132.777/0001-63

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor de Departamento de Serviços Públicos	650,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	650,00
Diretor de Saneamento	650,00
Chefe de Serviço de Prédios Públicos	550,00
Chefe de Serviço de Calçamento	550,00
Chefe de Serviço de Rodovia	550,00
Chefe de Serviço de Arborização Urbana	550,00
Chefe de Controle de Resíduos em Rios	550,00
Chefe de Serviços de Matadouro e Açougue	550,00
Chefe de Serviço de Feira Livre	550,00
Chefe de Serviço de Cemitério	550,00
Chefe de Serviço de Limpeza Pública da Cidade	550,00
Chefe de Serviço de Limpeza Pública dos Distritos	550,00
Chefe de Serviço de Saneamento	550,00



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS E DA CIDADANIA

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor de Apoio Comunitário	650,00
Diretor de Ação Social	650,00
Diretor de Ação Comunitária	650,00
Chefe de Divisão Comunitária Urbana	600,00
Chefe de Divisão Comunitária Rural	600,00
Chefe de Divisão de Apoio a Crianças e Jovens	600,00
Chefe de Divisão de Apoio a Idoso e Deficiente	600,00
Chefe de Serviço de Apoio à Cidadania	550,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor de Indústria e Comércio	650,00
Diretor de Abastecimento	650,00
Diretor de Desenvolvimento Rural	650,00
Chefe de Serviço de Produção Vegetal	550,00
Chefe de Serviço de Produção Animal	550,00

SECRETARIA DE ESPORTE CUI TURA, TURISMO, EMPREGO E JUVENTUDE

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Diretor do Departamento de Desporto	600,00
Diretor de Cultura	600,00
Diretor de Turismo e Evento	600,00
Chefe de Divisão de Complexo Poiesportivo	550,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144 C.N.P.J 10.132.777/0001-63

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Assessor de Comunicação	650,00
Assessor para Assuntos Distritais	600,00
Chefe de Gabinete	650,00
Assistente de Gabinete	550,00



